



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ofício nº551/2026-SEMDES

Timon/MA, 28 de maio de 2026.

A Sua Senhoria,

Rosânia Francisca Medina Costa

Coordenadora Geral da CPL

Nesta Cidade.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico – Credenciamento nº 001/2026-SEMDES.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 295/2026-CPL, e em atendimento à solicitação formulada por essa respeitável Comissão Permanente de Licitação, vimos por meio do presente encaminhar, em anexo, o Parecer Técnico elaborado por esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES, referente à análise da documentação apresentada pela empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS LTDA**, interessada em participar do Credenciamento Eletrônico nº 001/2026-SEMDES, vinculado ao Processo Administrativo nº 026/2026.

Após análise minuciosa da documentação acostada aos autos, considerando as exigências previstas no Termo de Referência, no Edital convocatório e na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, esta Secretaria identificou inconsistências e pendências documentais que comprometem, neste momento, a habilitação da referida empresa no certame.

Constatou-se que o Alvará de Autorização Sanitária (Licenciamento Sanitário) apresentado pela empresa encontra-se vencido desde 31 de dezembro de 2025, situação que inviabiliza a comprovação da regularidade sanitária necessária à execução dos serviços funerários objeto do credenciamento. Verificou-se ainda que a empresa não possui sede ou filial no município de Timon/MA, não sendo possível aferir o atendimento à capacidade técnica local exigida no edital e no Termo de Referência, especialmente em razão da natureza essencial e contínua dos serviços pretendidos. Ademais, não foi identificada na documentação apresentada a comprovação de qualificação técnica, exigida para demonstração da aptidão operacional da empresa para execução dos serviços funerários especializados previstos no objeto do credenciamento. Também foi constatado que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais se encontra vencida desde o dia 07 de maio de 2026, bem como a Certidão Negativa de Dívida Ativa Municipal, igualmente expirada, comprometendo a regularidade fiscal da empresa perante os órgãos competentes.

Dessa forma, diante das pendências e irregularidades identificadas, esta Secretaria conclui que a empresa **PAX SANTA INES SERVIÇOS LTDA** não atende, neste momento, às condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEMDES e em seu respectivo Termo de Referência, razão pela qual manifesta-se pelo **não acolhimento técnico da habilitação da empresa**, até que sejam devidamente sanadas as inconformidades apontadas. Assim, restituem-se os autos a essa Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências administrativas subsequentes que entender cabíveis.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jecônias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP

PARECER TÉCNICO Nº 002/2026 – SEMDES**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026**
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SEMDES**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitação – CPL**ASSUNTO:** Análise técnica da documentação de habilitação apresentada pela empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS LTDA.**I – RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica da documentação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, por meio do Ofício nº 295/2026-CPL, referente ao Processo Administrativo nº 026/2026, vinculado ao Credenciamento Eletrônico nº 001/2026-SEMDES, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços funerários, compreendendo fornecimento de urnas mortuárias, mortalhas, serviços de higienização, tanatopraxia, traslado terrestre, velório e ornamentação, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES.

A CPL encaminhou a esta Secretaria a documentação de habilitação apresentada pela empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS LTDA, para fins de análise técnica e emissão de parecer quanto à aceitabilidade e conformidade documental, em observância às exigências previstas no edital convocatório, Termo de Referência e legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada da documentação apresentada pela empresa interessada, esta Secretaria identificou inconsistências e pendências relevantes que comprometem, neste momento, a habilitação da empresa no procedimento de credenciamento.

Inicialmente, verificou-se que o Alvará de Autorização Sanitária (Licenciamento Sanitário) apresentado pela empresa encontra-se vencido desde o dia 31 de dezembro de 2025, inexistindo comprovação atualizada de regularidade sanitária, requisito indispensável para a execução de serviços funerários, em razão de sua natureza sensível e diretamente relacionada à saúde pública.

Constatou-se ainda que a empresa não possui sede ou filial no município de Timon/MA, não sendo possível comprovar a capacidade técnica local necessária ao atendimento eficiente, contínuo e imediato das demandas assistenciais desta municipalidade, conforme exigências constantes no Termo de Referência e no Edital de Credenciamento.

Ademais, não foi identificada na documentação apresentada comprovação suficiente de qualificação técnica, especialmente documentos aptos a demonstrar experiência, capacidade operacional e aptidão da empresa para execução dos serviços especializados objeto do credenciamento.

No tocante à regularidade fiscal, verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Estaduais apresentada se encontra vencida desde o dia 07 de maio de 2026, bem como a Certidão Negativa de



TIMON
P R E F E I T U R A

Construindo agora o futuro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

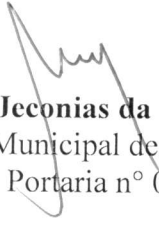
Dívida Ativa Municipal, igualmente vencida, comprometendo a comprovação da regularidade fiscal exigida para habilitação no certame. Dessa forma, verifica-se que a empresa não atende integralmente às exigências previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEMDES e em seu respectivo Termo de Referência, especialmente no que concerne à regularidade sanitária, qualificação técnica, regularidade fiscal e capacidade técnica local.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES manifesta-se, tecnicamente, pelo não acolhimento da habilitação da empresa PAX SANTA INES SERVIÇOS LTDA, tendo em vista o descumprimento de exigências essenciais previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2026-SEMDES e no Termo de Referência, até que sejam devidamente sanadas as pendências e irregularidades apontadas no presente parecer.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação-CPL para conhecimento e adoção das providências administrativas cabíveis.

Timon/MA, 28 de maio de 2026.


Jecônias da Silva Moraes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 019/2025-GP